

Ata da Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no dia dezoito de outubro de dois mil e dezoito.

----- Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, pelas dez horas e vinte minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara, Nelson Rebolho Bolota, Vice-Presidente da Câmara, Henrique Manuel Ferreira da Silva, Carlos Manuel Martins Condesso e Alfeu Miguel Ferreira Nascimento, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária pública, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

----- **Ordem de Trabalhos** -----

----- **Período de antes da Ordem do Dia;** -----

----- **Ordem do Dia:**-----

----- **Leitura e Aprovação das Atas das Reuniões de Câmara** -----

----- Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 26 de setembro de 2018;- -----

----- Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 03 de outubro de 2018;

----- **Propostas:** -----

----- **PROPOSTA N.º 186/2018-PCM/MANDATO 2017-2021** – Apoio Social Escolar – Refeições Escolares (Ano letivo 2018/2019); -----

----- **PROPOSTA N.º 187/2018-PCM/MANDATO 2017-2021** – Apoio financeiro à Comissão Fabriqueira da Paróquia de Almofala no montante de 200,00 €; -----

----- **PROPOSTA N.º 188/2018-PCM/MANDATO 2017-2021** – Apoio financeiro à Associação de Caçadores de Almofala no montante de 1.000,00 €; -----

----- **PROPOSTA N.º 189/2018-PCM/MANDATO 2017-2021** – Adesão do Município de Figueira de Castelo Rodrigo à candidatura a apresentar pelo Município da Guarda ao título “Capital Europeia da Cultura” 2027;- -----

----- **PROPOSTA N.º 190/2018-PCM/MANDATO 2017-2021** – Autorização para pagamento de abonos correspondentes a despesas de representação a dirigentes intermédios de 2º grau;-----

----- **PROPOSTA N.º 191/2018-PCM/MANDATO 2017-2021** - Contrato de Comodato – Cozinha e sala do Edifício da “Creche Nova”;-----

----- **PROPOSTA N.º 192/2018-PCM/MANDATO 2017-2021** – MOÇÃO - Reabilitação da Linha Ferroviária do Douro;-----

----- **Outros Assuntos.** -----

----- **Período de antes da Ordem do Dia** -----

----- O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença dos Srs. Vereadores, da Técnica Ana Ribeiro e do público presente, que é sempre muito bem-vindo.-----

----- O Sr. Presidente da Câmara felicitou a equipa da Plataforma da Ciência Aberta em especial o nosso querido conterrâneo Prof. Dr. Pedro Russo, que teve aqui um papel preponderante no desenvolvimento deste evento, que se realizou em Figueira de Castelo Rodrigo, que desta forma recebeu nos passados dias 10, 11 e 12 de Outubro o 6.º Congresso de Comunicação de Ciência - SciComPT 2018, que trouxe a Figueira de Castelo Rodrigo mais de 160 investigadores e dezenas de pessoas oriundas de vários pontos do país e de todo o mundo como a Holanda, França, Espanha, Brasil e Estados Unidos, que estiveram aqui durante três dias a desenvolver os seus trabalhos importantíssimos. Este evento de cariz nacional costuma ser realizado em cidades como, Aveiro e Porto e nunca tinha sido feito num concelho do interior. O resultado deste evento foi muito positivo e superou todas as expectativas da organização, é também, o reconhecimento do trabalho realizado pela Plataforma da Ciência Aberta em Barca de Alva.-----

----- O Sr. Presidente da Câmara informou os Srs. Vereadores que se vai realizar o 3.º Festival das Sopas e das Migas 2018, nos dias 26 e 27 de outubro no Pavilhão dos Desportos, onde vai marcar presença o Chefe Álvaro Costa, que já esteve em Figueira de Castelo Rodrigo no evento das Aldeias Históricas em Castelo Rodrigo. O Sr. Presidente convidou os Srs. Vereadores a participarem no referido evento.-----

----- O Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento aos Sr.s Vereadores da informação enviada pelo potencial investidor dos Laticínios da Marofa à Administração da Caixa Geral de Depósitos, dando conhecimento da situação de desinteresse do negócio no momento. O Executivo pensa que ainda possa haver uma reversão da situação, pois tudo será feito para se tentar chegar a um consenso no sentido de tentar viabilizar o referido negócio, pois considera este negócio muito importante para o desenvolvimento de todo o Concelho, a reativação da fábrica que está encerrada há mais de seis anos, pois iria criar postos de trabalho no Concelho. O Executivo tudo fará para tentar viabilizar o negócio.

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso cumprimentando todos os presentes. -----

----- O Sr. Vereador Carlos Condesso em primeiro lugar questionou o Sr. Presidente da Câmara sobre a apresentação de um projeto que veio a reunião de Câmara no final do anterior mandato, para a possível construção de um Hotel em Figueira de Castelo Rodrigo, num terreno junto à Capela de Nossa Senhora da Conceição, gostaria de saber a situação em que se encontra este projeto neste momento. Na altura considerou-se um projeto interessante e bem concebido, que iria criar postos de trabalho, que

iría aumentar a capacidade Hoteleira no Concelho e por isso gostaria de saber mais sobre este projeto e se a Câmara efetuou alguma despesa no âmbito deste projeto.-----

----- O Sr. Vereador Carlos Condesso questionou ainda o Sr. Presidente da Câmara, sobre quantos contratos de inserção de emprego – POCs, existem neste momento na Câmara Municipal, nesta modalidade de emprego. Pois saiu uma Lei para a regularização dos precários, mas pelo que lhe parece o Sr. Presidente da Câmara continua a realizar mais precários no Município, considera que neste momento, já é tempo de parar com esta situação, pois já tem dois Chefes de Divisão, já tem funcionários suficientes nos quadros de pessoal da Câmara Municipal para o seu normal funcionamento. O Executivo entendeu que estas eram as reais necessidades a nível de recursos humanos do Município. Gostaria que repensá-se o número de avençados que ainda tem a prestar serviço no Município, essas avenças que o Executivo continua a fazer na área financeira e na área de recursos humanos, pois lembra, que só essa empresa já custou ao Município mais de 150 mil euros, nunca no passado houve uma acessoria dessa natureza. Os funcionários eram bem menos e sempre se fizeram orçamentos, sempre se fizeram contas de gerência, sempre se satisfizeram as reais necessidades de quem geriu a Câmara Municipal. O Sr. Presidente fez as suas escolhas e os funcionários já devem ser suficientes para o normal funcionamento do Município. Deixa aqui um repto de que não se pode estar a aumentar as despesas com o quadro de pessoal e continuar a ir lá fora buscar serviços prestados. Por isso gostaria de saber o número de avençados que existem na Câmara Municipal neste momento.-----

----- O Sr. Vereador questiona o Sr. Presidente da Câmara porque é que o Sr. Nelo residente em Barca de Alva, foi notificado para demolir o quiosque que explora há vários anos em Barca de Alva, pois aquele quiosque está ali construído há muitos anos, gostaria de saber qual o motivo para a ordem de demolição. -----

----- O Sr. Vereador quis fazer um alerta ao Sr. Presidente da Câmara para as atas que já foram aprovadas e ainda não foram colocadas no site do Município.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Alfeu Nascimento cumprimentando todos os membros presentes.

----- O Sr. Vereador quis deixar aqui algumas notas que considera importantes sobre o possível investidor interessado nos Laticínios da Marofa, como todos sabem seja a empresa que for que esteja interessada em investir no Concelho, deve haver algum cuidado em respeitar os Orgãos Municipais, em especial o Sr. Presidente da Assembleia Municipal, que fez uma Moção para ser presente em Sessão de Assembleia Municipal, relacionada com este assunto, que todos aqui tem conhecimento, a Moção apresentada pelo Sr. Presidente da Assembleia Municipal dizia que a Empresa em causa não reunia os reais interesses do Concelho, considera que se devem analisar ao pormenor os documentos existentes e tem que haver algum respeito pelo Orgão e o que tinha que ser feito, era aceitar as decisões do Orgão.

----- Quanto às questões relacionadas com a aldeia de Barca de Alva, agradecia que por parte do Município houvesse mais um pouco de atenção por esta aldeia. Tem que haver um certo cuidado para

com a colocação de sinalética nos locais comerciais na aldeia, pois colocar sinalética num local e em outros não, não lhe parece correto, todos os munícipes têm que ser tratados da mesma forma. -----

----- Quanto a haver mais barcos a chegar a Barca de Alva, também há mais autocarros a chegar e a circular na aldeia, tem que haver regras de circulação e estacionamento na aldeia. Quanto à falta de água que se tem verificado na aldeia, o assunto tem que ser resolvido, pois considera o assunto de relevante importância para as pessoas que ali vivem. Quanto ao lixo que há espalhado pela aldeia, considera que não lhe parece nada digno, para as pessoas que vivem na aldeia e para as pessoas que chegam de barco, verem lixo espalhado por todo o lado, tem que haver um pouco mais de cuidado na recolha do lixo. Os operadores turísticos têm que cumprir com as suas obrigações e não podem ser considerados mais do que os outros. Considera que em primeiro lugar, deve estar o nosso território a nossa sociedade e a nossa população. -----

----- O Sr. Vereador quer ainda chamar a atenção do Executivo para as lombas existentes na Rua Francisco António Amaro, pois considera que essas lombas estão com altura a mais do que o normal, gostaria que verificassem essa situação, haja segurança, mas, haja bom senso por parte de todos. -

----- O Sr. Vereador teve conhecimento que mais comerciantes em Figueira de Castelo Rodrigo, continuam a fechar as portas do seu negócio, pois teve conhecimento que vai fechar a Florista que existe em Figueira. O Município deve ter um cuidado especial para com o pequeno comércio que ainda existe. Considera que é necessário intervir de uma forma protocolar e sustentável no pequeno negócio.

----- O Sr. Vereador quer ainda fazer um alerta, sobre a Adega Cooperativa de Figueira de Castelo Rodrigo, que este ano está com danos superiores a 50% de quebras na produção, aqui, urge também algum esforço por parte do Município em relação a esta situação. O Município tem que analisar alguma forma de intervenção que seja possível nesta situação. Gostaria que houvesse um cuidado especial para com a Adega Cooperativa, pois muitos dos agricultores tiveram este ano, perdas muito significativas nesta área agrícola. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara informando que, no que se refere à apresentação do projeto de construção do Hotel em Figueira de Castelo Rodrigo, a Câmara não teve qualquer contato por parte do possível investidor para o avanço do negócio, dando assim ideia de desinteresse do referido negócio. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara mais informou que quanto à questão do número de contratos de inserção, de momento não sabe dizer ao certo, sendo certo que muitos destes contratos de emprego de inserção já vêm de trás, mas, pode trazer essa informação numa próxima reunião. No que se refere aos precários existentes no Município, os procedimentos concursais ainda estão a decorrer. -----

----- O Sr. Presidente quis dizer que em relação às atas que já aqui foram aprovadas e ainda não foram publicadas, vai analisar o que se passou, serão publicadas em breve. -----

----- Em relação ao assunto da demolição do quiosque em Barca de Alva, muito estranha que o Sr. Vereador não tenha tido conhecimento que existe um despacho por parte do anterior Presidente de

Câmara, Dr. António Edmundo, no sentido de ordenar a demolição do quiosque, porque o quiosque estava construído em domínio público e de forma ilegal. Não percebe o porquê de não ter sido demolido antes, pois já havia um despacho anterior nesse sentido. Foram realizadas várias reuniões com o Sr. Nelo e o Advogado que o representava, no sentido de poder ser encontrada uma solução para regularizar esta situação. Mas, a Lei não permite a continuidade desta situação. -----

----- Quanto à aldeia de Barca de Alva realmente começa a haver grandes constrangimentos, quer por parte dos operadores turísticos, quer para as pessoas que ali vivem, quer para os turistas que nos visitam, quer para o Município que se vê confrontado com reclamações nesse âmbito. No que se refere à falta de água a situação já foi reportada às águas para resolução desta situação, já aqui foi informado na reunião anterior que já realizaram uma reunião com o administrador das águas, no sentido de existir a possibilidade da construção de um novo reservatório de maiores dimensões no sentido de satisfazer as necessidades da aldeia, como dos operadores turísticos. -----

----- Em relação aos constrangimentos relacionados com a recolha do lixo em Barca de Alva, também já foram tomadas as devidas medidas nesse âmbito. -----

----- Quanto à circulação rodoviária, considera que devem haver regras de circulação para que haja ordem no sentido de evitar constrangimentos à população e a todas as pessoas que ali circulam de uma forma ordeira. -----

----- Quanto ao encerramento de uma casa comercial em Figueira de Castelo Rodrigo, ainda não tem conhecimento de nada até ao momento, mas, não será por falta de ajuda por parte do Município, pois sempre disse que quando é necessário adquirir algumas coisas necessárias para o Município, que se adquira no comércio local. -----

----- Quanto ao assunto da Adega Cooperativa, informa que, a Moção apresentada na Assembleia Municipal, não vai comentar nada sobre algo que foi apresentado pelo Sr. Presidente da Assembleia. Pode dizer que está a acompanhar de perto o assunto relacionado com as perdas de produção, mas para este efeito existem seguros próprios, tem conhecimento que as negociações da Adega Cooperativa com a Seguradora estão a decorrer, pensa que 90% dos casos segurados já chegaram a um consenso com a Seguradora, com boa vontade tudo se resolverá. O Município não se pode atravessar nas negociações da Adega com a Seguradora, pois não tem competência para o efeito.

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Henrique Silva informando que no que se refere ao assunto das perdas de produção de colheita de uvas dos produtores este ano, tudo o que sabe, é que as negociações da Adega Cooperativa de Figueira de Castelo Rodrigo com a Seguradora estão a decorrer com toda a normalidade, no sentido de negociarem valores a atribuir aos agricultores, que tinham as suas vinhas seguradas e sofreram com perdas de produção. Mas também se verificaram algumas situações de perdas de produção, que não estiveram relacionadas com as intempéries, mas sim relacionadas com situações de doença das videiras, o que se consegue distinguir com facilidade. A perda de colheita dos produtores de vinho neste momento está avaliada em mais de 60%. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Alfeu Nascimento dizendo que em relação á demolição do quiosque em Barca de Alva e ao despacho existente do Executivo anterior, já passaram cinco anos da saída do Sr. Dr. António Edmundo e até agora nada foi resolvido.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso dizendo que o Sr. Presidente disse que a ordem de demolição do quiosque já vinha do anterior Presidente de Câmara, mas o que lhe foi pedido, foi uma informação sobre o assunto neste momento. O Sr. Presidente gosta de falar do passado, mas o Sr. Presidente também vai ser passado e qualquer dia o passado seremos todos. O Sr. Presidente foi eleito para resolver os problemas das pessoas. Com certeza o Sr. Presidente anterior, na altura, verificou na Lei que o quiosque estava construído de forma ilegal, fez um despacho no sentido de se proceder à sua demolição, o que não foi cumprido. O Sr. Presidente é que tem de responder agora pela sua demolição. Agora só quer saber se este problema hoje, tem ou não tem solução? -----

-----Relativamente à construção do Hotel em Figueira de Castelo Rodrigo o Sr. Presidente disse que os investidores não disseram mais nada. Gostaria de saber porque é que o Sr. Presidente não foi saber junto dos possíveis investidores, a razão de não terem dito mais nada, no sentido de saber se estavam ou não interessados em dar continuidade ao negócio e se a Câmara fez ou não fez despesas nesse âmbito.

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara informando que em relação á questão do Quiosque do Sr. Nelo em Barca de Alva, este Executivo teve o cuidado de verificar a possibilidade da construção e legalização do quiosque em Barca de Alva, não esteve só a basear-se no passado, o que se veio a verificar-se que isso não era possível, por isso o Município teve que tomar uma posição perante esta situação. A situação não é a melhor para o Sr. Nelo, mas, está devidamente esclarecida e ninguém aqui quer prejudicar o Municípe, mas o Presidente de Câmara não pode fechar os olhos perante esta situação.-----

-----O Sr. Presidente mais informou, que quanto á possível construção de um Hotel em Figueira de Castelo Rodrigo quer dizer que, no seu entender, quem está interessado em investir, tem que mostrar interesse nesse âmbito. O Município fez as devidas diligências no sentido de poder viabilizar o negócio, mas o investidor não mostrou interesse na concretização do mesmo, pois se tivesse verdadeiro interesse, teria aceite a sugestão do Município, pois tudo foi feito. O Município não podendo adquirir o terreno que o investidor pretendia, por considerar que o preço que estavam a pedir era muito elevado, disponibilizou outro terreno, mesmo ao lado do que inicialmente o investidor pretendia e o investidor não mostrou interesse nesse terreno, não foi possível o Município fazer mais nada. Quem tem verdadeiro interesse em investir aceita conversar, negociar e não foi isso que se verificou com este possível investidor. Quando ás despesas realizadas pelo Município em relação a este projeto, o Município ainda realizou um estudo de viabilidade do negócio em causa, neste momento não lhe pode dizer o que se gastou com esse estudo, mas pode trazer essa informação numa próxima reunião.-----

----- **Ordem do Dia** -----

----- **Leitura e Aprovação das Atas das Reuniões de Câmara** -----

----- **Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de 26 de setembro de 2018;**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de 26 de setembro de 2018;-----

----- A Câmara depois de analisar a presente ata, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 03 de outubro de 2018;**

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 03 de outubro de 2018;-----

----- A Câmara depois de analisar a presente ata, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **PROPOSTA N.º 186/2018-PCM/MANDATO 2017-2021 – Apoio Social Escolar – Refeições Escolares (Ano letivo 2018/2019);**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 186/2018-PCM/MANDATO 2017-2021, referente ao Apoio Social Escolar – Refeições Escolares (Ano letivo 2018/2019), que a seguir se transcreve:

----- Que o Município possui atribuições na área da educação, ensino e formação profissional, cfr. alínea d) do n.º 2 do artigo 23º no Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- A importância da educação e da formação escolar no desenvolvimento dos sistemas sociais, económicos e culturais do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- A estreita cooperação com a comunidade educativa, como fator imprescindível para melhoria contínua da educação concelhia; -----

----- Que devem ser concedidos os apoios ao Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo bem como às Instituições Particulares de Solidariedade Social que possuem Jardins de Infância em funcionamento;-----

----- Que para os cálculos efetuados foi tido em conta o número máximo de alunos inscritos no PGRE para o ano letivo 2018/2019, o preço das refeições (2,62 €/dia para todas as entidades à exceção do Agrupamento de Escolas, cujo valor é de 1,68 €/dia) e os 22 dias úteis por mês; -----

----- **Assim, atendendo à atribuição conferida pela alínea d) do n.º 2 do artigo 23º no Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e à competência do órgão executivo pela alínea hh) do n.º 1 do artigo 33º do mesmo diploma, propõe-se a este ilustre órgão executivo,** -----

----- **a) deliberação no sentido de aprovar a atribuição das verbas infra às entidades acima referidas, no sentido de apoiar as refeições escolares dos alunos inscritos;**-----

----- 1.º Ciclo -----

Instituições que servem refeições escolares	Alunos inscritos no PGRE X preço da refeição X 22 dias úteis X N.º meses ano letivo (8)	Total
Associação Cultural e de Melhoramentos da Vermiosa	$10 \times 2,62€ = 26,20€ \times 22 = 576,40€ \times 8$	4.611,20€
Agrupamento de Escolas de Fig. Cast. Rodrigo	$51 \times 1,68€ = 85,68€ \times 22 = 1.884,96€ \times 8$	15.079,68€
Casa de Freguesia de Escalhão	$16 \times 2,62€ = 41,92€ \times 22 = 922,24€ \times 8$	7.377,92€
Fundação Dona Ana Paula	$30 \times 0,58€ = 17,40€ \times 22 = 382,80€ \times 8$ $52 \times 2,62€ = 136,24€ \times 22 = 2.997,28€ \times 8$	3.062,40€ 23.978,24€
Total Geral		54.109,44€

----- Pré-Escolar -----

Instituições que servem refeições escolares	Alunos inscritos no PGRE X preço da refeição X 22 dias úteis X N.º meses ano letivo (8)	Total
Associação Cultural e de Melhoramentos da Vermiosa	$8 \times 2,62€ = 20,96€ \times 22 = 461,12€ \times 8$	3.688,96€
Fundação Dona Ana Paula	$27 \times 2,62€ = 70,74€ \times 22 = 1.556,28€ \times 8$	12.450,24€
Total		16.139,20€
Geral		

----- Apoio aos Lanches (Alunos Transportados) -----

Instituições que servem refeições escolares	Alunos inscritos no PGRE X preço lanche X 22 dias úteis X N.º meses ano letivo (8)	Total
Fundação Dona Ana Paula	$30 \times 0,60€ = 18,00€ \times 22 = 396,00€ \times 8$	3.168,00€
Agrupamento de Escolas de Fig. Cast. Rodrigo	$18 \times 0,60€ = 10,80€ \times 22 = 237,60€ \times 8$	1.900,80€
Total		5.068,80€
Geral		

----- b) Mais se propõe, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, a remessa da presente proposta à Assembleia Municipal para efeitos de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais.

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida para apreciação, discussão e aprovação em próxima Sessão de Assembleia Municipal. -----

----- PROPOSTA N.º 187/2018-PCM/MANDATO 2017-2021 – Apoio financeiro à Comissão Fabriqueira da Paróquia de Almofala no montante de 200,00 €; -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 187/2018-PCM/MANDATO 2017-2021, referente ao Apoio financeiro à Comissão Fabriqueira da Paróquia de Almofala no montante de 200,00 €, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando -----

----- O pedido de apoio financeiro, apresentado pela Comissão de Festas de Almofala 2019, destinado a fazer face a despesas várias inerentes à realização de um Serão de Fados no mês de outubro de 2018;

----- Que tal iniciativa, tal como referido pela Requerente, poderá trazer alguma vida e dinamismo às nossas freguesias e, simultaneamente, alguns momentos de alegria e cultura aos Figueirenses.-----

----- Que, para o efeito, e tendo em conta que a Requerente não possui número de identificação fiscal, indicou o NIF 502 572 264, pertencente à Comissão Fabriqueira, para que o Município possa direcionar o apoio financeiro requerido. -----

----- Que, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal, “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município”;-----

----- **Proponho que a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo delibere aprovar, nos termos da alínea u) do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o apoio para a realização da iniciativa referida, através da concessão de um montante € 200,00 (duzentos euros).** -

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **PROPOSTA N.º188/2018-PCM/MANDATO 2017-2021 – Apoio financeiro à Associação de Caçadores de Almofala no montante de 1.000,00 €;** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 188/2018-PCM/MANDATO 2017-2021, referente ao Apoio financeiro à Associação de Caçadores de Almofala no montante de 1.000,00 €, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando -----

----- O pedido de apoio financeiro, pontual, apresentado pela Associação de Caçadores de Almofala, para fazer face a despesas com a aquisição de equipamentos para a sede da Associação;

----- Que o apoio ao movimento associativo é um dos principais pilares de uma correta estratégia, tendo em vista o desenvolvimento desportivo e cultural do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, dado que o papel central que as associações e clubes desportivos desempenham nesse tão relevante domínio;-----

----- Que a cultura, os tempos livres e o desporto são atribuições do Município, nos termos das alíneas e) e f), respetivamente, do n.º 2, do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

----- Que, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal, “promover e apoiar o

desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal";-----

----- **Proponho que a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo delibere aprovar, nos termos da alínea ff) do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o apoio para os efeitos acima referidos, através da concessão de um montante € 1.000,00 (mil euros).**-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **PROPOSTA N.º 189/2018-PCM/MANDATO 2017-2021 – Adesão do Município de Figueira de Castelo Rodrigo à candidatura a apresentar pelo Município da Guarda ao título “Capital Europeia da Cultura” 2027;**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 189/2018 - CM/MANDATO 2017-2021, referente à Adesão do Município de Figueira de Castelo Rodrigo à candidatura a apresentar pelo Município da Guarda ao título “Capital Europeia da Cultura” 2027, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando-----

----- O convite formulado pelo Município da Guarda, na pessoa do seu Presidente da Câmara Municipal, para o Município de Figueira de Castelo Rodrigo integrar a candidatura a “Capital Europeia da Cultura”, em 2027, que se deve considerar um instrumento e uma oportunidade de unir os concelhos da região, nomeadamente, os concelhos que integram a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela (CIMBSE), cfr. documento anexo à presente proposta cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido;-----

----- Que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo, tem vindo a investir na promoção do património cultural - material e imaterial -, edificado e histórico, que poderá constituir um inequívoco benefício à referida candidatura;-----

----- Que a integração do Município de Figueira de Castelo Rodrigo à candidatura, representará, a concretizar-se, uma mais-valia para a promoção internacional da cultura e criatividade artística do nosso território;-----

----- Que a cultura é uma das atribuições do Município, nos termos da alínea e) do n.º 2, do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

----- **Proponho, assim, que a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, emita parecer favorável à adesão do Município de Figueira de Castelo Rodrigo à candidatura a propor pelo Município da Guarda ao projeto “Capital Europeia da Cultura”, em 2027, submetendo o mesmo à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.**-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso informando que em relação a esta candidatura à “Capital Europeia da Cultura “ 2027 por parte do Município da Guarda é uma candidatura abrangente que se quer envolvente, transversal e transfronteiriça. O Município da Guarda está a trabalhar em

parceria com a Universidade de Coimbra, a Universidade de Salamanca, com a UBI, o Instituto Politécnico da Guarda e com a CIM. É como o Sr. Presidente disse, a Guarda está a pilotar esta candidatura, mas aquilo que se quer com esta candidatura é que abranja toda a região e cada vez mais terá que se trabalhar em parceria com os Municípios e as Universidades. Este projeto é um projeto piloto, mesmo que não venha a ser bem-sucedido, pois a concorrência é muito forte, mas só com a própria candidatura em si já fica a notoriedade do que é o nosso território. Estão a ser preparadas várias ações e medidas para serem implementadas, como diz o Sr. Presidente da Câmara da Guarda o Dr. Álvaro Amaro, esta candidatura é pilotada pela Guarda mas, não é só da Guarda, mas de toda a região. A Guarda está a desenvolver o Salão de Outono com várias atividades culturais em que por um dia se realizará em Vila Nova de Fôz Côa, todos os autarcas e Instituições do Distrito da Guarda responderam positivamente para que a Guarda venha um dia a ser a "Capital Europeia da Cultura" 2027, se o não fôr fica a experiencia e muita notoriedade desta região para toda a europa todas as Instituições da região estão a colaborar com esta iniciativa. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara informando que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo está recetivo para ajudar e acolher em Figueira de Castelo Rodrigo, todas as atividades que aqui pretendam desenvolver. O Município de Figueira ficará muito contente se a Guarda vier a ser vencedora, isso seria muito bom para os nossos territórios. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida para apreciação, discussão e aprovação em próxima Sessão de Assembleia Municipal.-----

----- **PROPOSTA N.º 190/2018-PCM/MANDATO 2017-2021 – Autorização para pagamento de abonos correspondentes a despesas de representação a dirigentes intermédios de 2º grau;**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 190/2018-PCM/MANDATO 2017-2021, referente à Autorização para pagamento de abonos correspondentes a despesas de representação a dirigentes intermédios de 2º grau, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando -----

----- O disposto na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais), que procedeu à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado;-----

----- Que no Município de Figueira de Castelo Rodrigo, foram nomeados, na sequência de procedimento concursal, dois dirigentes intermédios de 2º grau, um para a Divisão Administrativa, Financeira e Sociocultural e outro para a Divisão de Obras, Planeamento e Urbanismo; -----

----- A responsabilidade assumida pelos dirigentes na orgânica do Município, atentas as competências que lhes estão cometidas, tais como, -----

- > colaborar na elaboração dos instrumentos de gestão previsional e dos relatórios e contas;
- > estudar os problemas de que sejam encarregados pelo presidente dos órgãos executivos e propor as soluções adequadas, promover a execução das decisões do presidente e das deliberações dos órgãos executivos nas matérias que interessam à respetiva unidade orgânica que dirige; -----
- > definir os objetivos de atuação da unidade orgânica que dirigem, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos;-----
- > orientar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência dos serviços dependentes, com vista à execução dos planos de atividades e à prossecução dos resultados obtidos e a alcançar;-----
- > garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência; -----
- > gerir com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos e promover a aproximação à sociedade e a outros serviços públicos; -----
- > assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários;-----
- > efetuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os trabalhadores e proporcionando-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao exercício do respetivo posto de trabalho, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar; -----
- > divulgar junto dos trabalhadores os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para o cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos trabalhadores;-----
- > proceder de forma objetiva à avaliação do mérito dos trabalhadores, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objetivos e no espírito de equipa; -----
- > proceder ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos trabalhadores da sua unidade orgânica; -----

----- entre outras, cfr. o disposto no artigo 15º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e artigo 6º do Anexo B da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro (republicação da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro), bem como as previstas no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, aprovado pelo órgão em 06 de dezembro de 2017 e pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 20 de dezembro de 2017;

----- O disposto no artigo 13º do Anexo B da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro (republicação da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro), segundo o qual, "o pessoal dirigente está isento de horário de trabalho, não lhe sendo, por isso, devida qualquer remuneração por trabalho prestado fora do período normal de trabalho";-----

----- O estabelecido no artigo 15º do mesmo diploma que dispõe que "no exercício das suas funções, os titulares de cargos dirigentes são responsáveis civil, criminal, disciplinar e financeiramente, nos termos da lei";-----

----- Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 24º do Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais, que "aos titulares de cargos de direção superior de 1.º grau e de direção intermédia de 1.º e 2.º graus podem ser abonadas despesas de representação no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, através do despacho conjunto a que se refere o n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, sendo-lhes igualmente aplicáveis as correspondentes atualizações anuais", sendo que "a atribuição de despesas de representação nos termos do número anterior é da competência da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal" (cfr. n.º 2 do mesmo artigo);-----

----- Dispõe, por seu lado, o n.º 2 do artigo 10º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, que "os titulares dos cargos de direção intermédia de 2.º grau (chefes de divisão) são recrutados, nos termos da lei, decorrendo a sua remuneração da legislação em vigor sendo-lhes ainda abonadas despesas de representação nos termos legais conforme previsto no art. 24 n.ºs 1 e 2 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto";-----

----- **Atento o exposto e considerando o conteúdo funcional dos cargos ora em causa, propõe-se ao ilustre órgão executivo, ao abrigo da competência que lhe é atribuída pelo n.º 2 do artigo 24º do Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais, que sejam autorizados os referidos abonos, com efeitos a partir da data de início das comissões de serviço.**-----

----- **Mais se propõe que a presente proposta, nos termos do mesmo dispositivo legal, seja submetida a discussão, votação e aprovação em sede de Assembleia Municipal.**-----

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente informando que no que se refere a esta autorização para pagamento de abonos correspondentes a despesas de representação a dirigentes intermédios de 2º grau, que a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais), que procedeu à administração local da Lei que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado;-----

----- Que no Município de Figueira de Castelo Rodrigo, foram nomeados, na sequência de procedimento Concursal, dois dirigentes intermédios de 2º grau, um para a Divisão Administrativa, Financeira e Sociocultural e outro para a Divisão de Obras, Planeamento e Urbanismo; essencial para o regular funcionamento do Município;-----

----- Sempre os dirigentes tiveram direito ao abono de despesas de representação sendo que anteriormente à aprovação desta Lei o mesmo sempre foi abonado diretamente, contudo, a partir da entrada em vigor deste diploma passou a sua aprovação para a esfera da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal. -----

----- Este abono de representação justifica-se, desde logo, pela responsabilidade assumida pelos dirigentes na orgânica do Município, atentas as competências que lhes estão acometidas e pelo facto de o exercício das suas funções, serem responsáveis civil, criminal, disciplinar e financeiramente.

----- Justifica-se também, porque estão isentos de horários de trabalho, não lhe sendo, por isso, devida qualquer remuneração por trabalho prestado fora de período normal de trabalho, o que sucede regularmente com trabalho prestado fora de horas e no dia de descanso semanal facultativo e obrigatório (sábados e domingos). -----

----- No fundo, esta compensação visa compensar os dirigentes por estarem sempre de prevenção ao serviço do município a qualquer dia da semana e mesmo fins-de-semana, e compensá-los pelas responsabilidades assumidas no exercício das suas funções. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida para apreciação, discussão e aprovação em próxima Sessão de Assembleia Municipal. -----

----- **PROPOSTA N.º 191/2018-PCM/MANDATO 2017-2021 - Contrato de Comodato – Cozinha e sala do Edifício da “Creche Nova”;** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 191/2018-PCM/MANDATO 2017-2021, referente ao Contrato de Comodato – Cozinha e sala do Edifício da “Creche Nova”, que a seguir se transcreve: -----

----- **Contrato de Comodato – Cozinha e sala do Edifício da “Creche Nova”** -----

----- Considerando o interesse demonstrado pelo Município de Figueira de Castelo Rodrigo em promover o território e os produtos regionais/típicos da nossa região; -----

----- Considerando a atividade desenvolvida por Ana Lúcia Lourenço Pereira e Graciete Maria Campos Gordo Carneiro Ribeiro, nomeadamente, o fabrico de enchidos; -----

----- Considerando ter o Município comodatado à Figueira SOS – Associação de Solidariedade Social o espaço comumente designado de “Edifício da Creche Nova”, com reserva da cozinha, atenta a existência de outros interessados/empresários na utilização da cozinha existente no imóvel objeto daquele contrato, cozinha essa implementada no edifício pelo Município; -----

----- Considerando que, no intuito de se salvaguardar os interesses das partes envolvidas, tem-se adotado a celebração de “Contratos de Comodato”, contendo as cláusulas disciplinadoras dos direitos e obrigações das partes signatárias. -----

----- Considerando ser atribuição do Município a promoção do desenvolvimento, cfr. alínea m) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Considerando que no âmbito das atribuições e competências previstas respetivamente no Regime Jurídico das Autarquias Locais, não se vislumbra qualquer inconveniente na formalização deste ato, celebrado ao abrigo das competências conferidas pela alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013.-----

----- **Assim, proponho que, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pela alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, seja autorizado o Presidente de Câmara a celebrar o Contrato de Comodato, em anexo.**-----

----- **CONTRATO DE COMODATO** -----

----- **entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo, Ana Lúcia Lourenço Pereira e Graciete Maria Campos Gordo Carneiro Ribeiro**-----

----- **I – PARTES**-----

----- 1.º Outorgante – **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, sita no Largo Dr. Vilhena, n.º 1, em Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505.987.449, neste ato representada por Paulo José Gomes Langrouva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, doravante designada como Comodante. -----

----- 2.ºs Outorgantes – **Ana Lúcia Lourenço Pereira**, com domicílio na Rua _____, NIF _____ e **Graciete Maria Campos Gordo Carneiro Ribeiro**, com domicílio na Rua _____, NIF _____, doravante designada como Comodatárias. -----

----- Pelas partes foi dito que celebraram de *boa-fé* o presente CONTRATO DE COMODATO sujeito ao seguinte:----- **II – PREAMBULO**

----- Considerando o interesse demonstrado pelo Município de Figueira de Castelo Rodrigo em promover o território e os produtos regionais/típicos da nossa região;-----

----- A atividade desenvolvida por Ana Lúcia Lourenço Pereira e Graciete Maria Campos Gordo Carneiro Ribeiro, nomeadamente, o fabrico de enchidos; -----

----- Considerando ter o Município comodatado à Figueira SOS – Associação de Solidariedade Social o espaço comumente designado de “Edifício da Creche Nova”, com reserva da cozinha, atenta a existência de outros interessados/empresários na utilização da cozinha existente no imóvel objeto daquele contrato, cozinha essa implementada no edifício pelo Município; -----

----- Considerando que, no intuito de se salvaguardar os interesses das partes envolvidas, tem-se adotado a celebração de “Contratos de Comodato”, contendo as cláusulas disciplinadoras dos direitos e obrigações das partes signatárias.-----

----- Considerando ser atribuição do Município a promoção do desenvolvimento, cfr. alínea m) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Considerando que no âmbito das atribuições e competências previstas respetivamente no Regime Jurídico das Autarquias Locais, não se vislumbra qualquer inconveniente na formalização deste ato, celebrado ao abrigo das competências conferidas pela alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013.-----

----- Atendendo às razões de facto e de direito acima expostas, estabelece-se:-----

----- **III – CLAUSULADO** -----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **Objeto** -----

----- 1 - Através do presente contrato o Comodante entrega gratuitamente às Comodatárias para que estas se sirvam dele, pelo período de 5 anos, automaticamente renováveis, o prédio urbano, do qual é dona e legítima proprietária, comumente designado de "Edifício da Creche Nova", sito no loteamento adjacente à Rua de Santa Maria de Aguiar.-----

----- 2 - O bem referido no número 1 destina-se à prossecução da atividade das Comodatárias, nomeadamente, para fabrico de enchidos;-----

----- 3 – O bem referido no número 1, terá dois tipos de uso tipificados, um de uso comum a todas as instituições e entidades (singulares ou coletivas) que venham a utilizar o espaço, nomeadamente a cozinha, e um de uso privativo das Comodatárias (uma sala).-----

----- **SEGUNDA** -----

----- **Restituição** -----

----- Durante a vigência do presente contrato as Comodatárias têm a obrigação de guardar e conservar o bem identificado no número 1 da cláusula primeira, não fazendo dele uso imprudente e restituí-lo logo que o primeiro outorgante o exija no caso de comprovada desnecessidade deste para a prossecução do fim para o qual foi comodatado, sendo neste caso a sua entrega imediata.-----

----- **TERCEIRA** -----

----- **Reparações, conservações e custos de funcionamento** -----

----- 1 - A reparação e conservação do bem será da responsabilidade da Comodante, cabendo-lhe a respetiva execução dos trabalhos, mediante informação prestada às Comodatárias.-----

----- 2 – As Comodatárias poderão, contudo, realizar obras de reparação e conservação, desde que autorizadas pela Comodante, considerando-se desde já autorizadas as pequenas obras de reparação e conservação, cuja realização se mostre inadiável e imprescindível ao bom funcionamento do mesmo.

----- 3 – Os custos de funcionamento serão da responsabilidade da Comodante, por impossibilidade de apuramento da quota parte imputável a cada um dos utilizadores.-----

----- **QUARTA** -----

----- **Fiscalização** -----

----- A Comodante reserva-se o direito de a todo o tempo proceder às verificações que entender adequadas ao estado de manutenção e conservação do Bem e às suas condições de utilização e de tomar as medidas que entender adequadas a cada situação.-----

----- **QUINTA** -----

----- **Obrigações da Comodatária** -----

----- São obrigações das Comodatárias: -----

----- a) Guardar e conservar o Bem entregue;-----

----- b) Não o aplicar a fim diverso daquele a que o Bem se destina;-----

----- c) Não proporcionar a terceiro o uso do Bem, exceto se a Comodante o autorizar;-----

----- d) Avisar imediatamente a Comodante, sempre que tenha conhecimento de vícios no Bem ou saiba que o ameaça algum perigo ou que terceiro se arroga direitos em relação a eles, desde que o facto seja ignorado da Comodante.-----

----- **SEXTA** -----

----- **Produção de efeitos**-----

----- A produção de efeitos do presente é imediata à sua assinatura.-----

----- **SÉTIMA** -----

----- **Regime aplicável**-----

----- Em tudo o que não estiver especificamente previsto no presente contrato, observar-se-á o disposto nos artigos 1129.º e seguintes do Código Civil.-----

----- O presente CONTRATO DE COMODATO será assinado e rubricado em dois exemplares, de igual valor, destinando-se um a cada um dos Outorgantes.-----

----- Tomou a palavra o Sr. vereador Carlos Condesso dizendo que nada tem a opôr, que o Município ceda este espaço para o desenvolvimento destas atividades, mas, quer saber se esta forma jurídica de Contrato de Comodato será a melhor a utilizar, pois estamos a falar de concessões a entidades privadas e não de Associações ou entidades de interesse Municipal.-----

----- Tomou a palavra o sr. Vereador Alfeu Nascimento dizendo que em relação esta proposta, não se vai opôr a este contrato de comodato, mas, lamenta que um edifício que foi construído, está preparado e equipado para o normal funcionamento de uma Creche e agora esteja a ser alterado e aproveitado para outros fins, que não aos que se destinava anteriormente.-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **PROPOSTA N.º 192/2018-PCM/MANDATO 2017-2021 - MOÇÃO - Reabilitação da Linha Ferroviária do Douro;**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º192/2018-PCM/MANDATO 2017-2021, referente à MOÇÃO - Reabilitação da Linha Ferroviária do Douro, que a seguir se transcreve:-----

----- **MOÇÃO - Reabilitação da Linha Ferroviária do Douro** -----

----- Considerando que o “*Estudo de Desenvolvimento da Linha do Douro*, o trabalho realizado por iniciativa das Infraestruturas de Portugal, apresenta a Linha do Douro como o itinerário ferroviário lógico, de integração funcional da Área Metropolitana do Porto, e de toda região Norte, com a restante Península Ibérica e Europa além-Pirinéus, validando-o como a “melhor opção”, nas dimensões técnico-operacionais, económicas e estratégicas”. -----

----- Considerando que “o estudo projeta a linha como vetor incontornável para um novo modelo de desenvolvimento territorial transfronteiriço, volvidas mais de três décadas após a suspensão de todos os serviços internacionais, na sequência da qual têm permanecido ao abandono 106 Km de via, entre Pocinho, Barca de Alva/Fregeneda (fronteira) e Fuente de San Esteban (entroncamento a 56 Km de Salamanca)”. -----

----- Considerando a desmistificação da absurda argumentação “sobre uma alegada «inadequação técnica», no tocante à possibilidade de circulação de pesadas composições de mercadorias, posicionando-as com os recursos de tração existentes, *diesel* ou elétrico, na dimensão média comum das maiores cargas brutas rebocadas em contexto ibérico, colocando esta via-férrea como solução natural e incontornável, quer no atendimento das necessidades dos “*hinterlands*” de plataformas logísticas como o Porto de Leixões e Valongo-São Martinho do Campo (SPC), quer no facultar de uma saída atlântica rápida aos “portos secos” da Rede Logística de Castilla-y-León (CYLOG) e mais além”. -----

----- Considerando o “papel fulcral da Linha do Douro (complementada com a reativação parcial em via larga de 30 Km da Linha do Sabor entre Pocinho e Carvalhal), no escoamento da eventual extração de minério de ferro de Moncorvo-Reboredo, incluindo a respetiva exportação para clientes potenciais em Espanha (Astúrias), através da fronteira de Barca de Alva, reabilitada e reaberta a todos os tráfegos”. -----

----- Considerando a especificidade e a “invulgaridade do estudo afigura-se notável, no que respeita à valência “passageiros”, a qual é enquadrada em estrita articulação com as atividades económicas das regiões atravessadas, sendo atribuída à Linha do Douro um papel de catalisadora do desenvolvimento regional, do Atlântico a Salamanca e a Madrid, com passagem por uma Região Turística Património Mundial” – dois Patrimónios Mundiais (Alto Douro Vinhateiro e Parque Arqueológico do Vale do Côa) e Parque Natural do Douro Internacional -, ligando outros dois importantes Patrimónios da UNESCO – Porto e Salamanca - “preconizando-se um reforço adicional da oferta em acessibilidades transfronteiriças, atuando em sinergia com a navegação fluvial, hoje padecendo de consideráveis constrangimentos técnicos à sua expansão”. -----

----- Considerando que “o estudo aponta, realizadas simulações de marcha com *software* adequado, para tempos de viagem de 2h50m, de Porto-Campanhã à fronteira de Barca de Alva (200 Km), e ainda 4h30m, na viagem até Salamanca (336 Km), onde um enlace facilitado com a já existente oferta de serviços “Alvia” (Alta Velocidade Espanhola Regional) permitiria aceder a Madrid em 95 minutos adicionais, possibilitando Porto-Salamanca ou Madrid-Alto Douro Vinhateiro com regresso no próprio dia”. -----

----- Considerando que “os pressupostos técnicos de reabilitação do itinerário de 269 Km apresentados, incluindo os 106 Km transfronteiriços desativados, onde se contempla o reforço/substituição de tabuleiros metálicos de numerosas obras de arte, requalificadas de 16 para 22,5 toneladas por eixo, bem como as várias modalidades de investimento, incluindo ou não eletrificação integral a Leste da Régua (Km 105 a partir de Campanhã), estabelecendo uma orçamentação entre os 192 e 230 M€, do lado de Portugal, e 87 a 119 M€, na porção em território de Espanha”. -----

----- Considerando que a adição de “uma variante de traçado opcional «Almendra/Fregeneda», na zona raiana, orçamentada preliminarmente em 93 M€, e ainda o restabelecimento parcial da Linha do Sabor (de índole industrial e mineiro), avaliado em 29,5 M€, o montante total a investir ascenderia a 473 M€, pelo que qualquer cenário de reabilitação da Linha do Douro quedar-se-ia a uma considerável distância orçamental do montante de 1100 a 1500 M€, estimado como custo de construção de uma linha entre Aveiro e Mangualde, relativamente à qual Bruxelas declinou atribuir participação no âmbito do Fundo Connecting Europe Facility (CEF), por inexistência de retorno socioeconómico”. --

----- Considerando que a Direcção-Geral da Política Regional e Urbana da Comissão Europeia apreciou em Bruxelas, com base num estudo designado «Análise abrangente às atuais ligações fronteiriças de transporte e às falhas nas ligações nas fronteiras internas da EU», “aumentar a exploração ferroviária regional e internacional, quer de passageiros (assente em modelos demográficos e de rendimentos das regiões portuguesa e espanhola junto à fronteira) quer de mercadorias no Douro, o que não seria uma realidade nova; antes pelo contrário, significaria recuperar o tempo perdido, devolvendo escala e dinamismo através do aumento do tráfego ferroviário a todo um território transfronteiriço que é muito mais do que beleza paisagística e turismo, associando-a a dinâmica de sucesso do porto de Leixões a bater recordes com o número de carga movimentada, cada mais faz sentido não só apontar à reabertura da Linha do Douro com Espanha e a restante Europa, como também torná-la referência a curto prazo nos investimentos ferroviários muito antes do hiato temporal até 2030”. -----

----- Considerando que, praticamente desde o seu encerramento em 1988, os autarcas da região duriense sempre reclamaram a sua reabertura reclamando-o como um projeto que é um desígnio nacional, que do ponto de vista técnico e económico é justificado e facilitador de uma melhor promoção e atratividade da região Douro/Norte e Transfronteiriça. -----

----- Considerando que, a ser verdade as notícias vindas a público, o Governo mantém um silêncio “ensurdecidor” sobre as comunicações estabelecidas ou não com Ludger Sippel da KWC – consultora alemã que realizou o estudo acima referido e apreciado na Direcção-Geral da Política Regional e Urbana da Comissão Europeia no passado dia 9 de outubro de 2018, remetendo para o esquecimento o estudo sobre a linha do Douro de setembro de 2016 e o previsível investimento nesta via férrea transfronteiriça. -----

----- Considerando o interesse e as vantagens que a reabertura da linha do Douro traria ao território e a toda região duriense e de fronteira, manifestados pelo Município de Figueira de Castelo Rodrigo e pelo

seu Presidente na Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela – CIM-BSE, apelando à solidariedade entre Regiões e Autarquias para que o Governo retome o projeto apresentado pela Infraestruturas de Portugal, IP, em 2016, e o inclua no Programa Nacional de Investimento 2030 – PNI2030, cuja inclusão se vê agora reforçada pela discussão e estudo apresentados e debatidos na Direção-Geral da Política Regional e Urbana da Comissão Europeia. -----

Propõe-se que-----

- se crie um movimento regional, transfronteiriço e nacional de apoio à inclusão da reabilitação da linha ferroviária do Douro no Programa Nacional de Investimento 2030 – PNI2030, envolvendo autarquias, regiões, cidadãos e interesses económicos de ambos os lados da fronteira;-----

- se lance uma petição pública em favor da reabilitação e reabertura da linha ferroviária do Douro; Assim, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e à Assembleia Municipal, pelas alíneas j) e k) do n.º 2 do artigo 25º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, proponho a aprovação da presente proposta e a consequente submissão da presente Moção à Assembleia Municipal para aprovação.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso dizendo que relativamente a esta Moção está de acordo, mas temos que ser realistas, mas esta reabilitação seria uma esperança para esta região, já todos os Executivos anteriores, também lutaram por a reabilitação da Linha Ferroviária do Douro, mas, é necessário ter a noção de que, do lado Espanhol já existem projetos aprovados em sentido contrário à reabilitação desta Linha Ferroviária. Neste momento existem compromissos assumidos tanto do lado Português como do lado Espanhol, por parte de várias entidades privadas para o aproveitamento de várias partes da linha. Os países de Portugal e Espanha, é que tem que resolver esta situação, não havendo vontade política, nada será feito, pois nunca houve vontade política por parte dos sucessivos governos para a Reabilitação desta Linha Ferroviária do Douro e agora como não consta do Plano de Investimentos do Governo, não será fácil a sua concretização, mas é sempre bom lutar por a Reabilitação desta Linha, já em tempos atrás se chegou a fazer uma convenção em Barca de Alva, que contou na altura com a presença de membros do governo, é certo que na altura não houve resultado positivo. Concorda com a reabilitação da Linha Ferroviária do Douro, se não fosse para mercadorias, que fosse só para turismo e isso seria a salvação do Concelho de Figueira, mas com estes considerandos todos, não lhe parece que isso venha a acontecer, mas vota a favor desta Moção. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Henrique Silva dizendo que, o que em relação a este assunto o que mais o incomoda, é que tenha sido retirada do Plano de Investimentos do Governo, a Reabilitação da Linha Ferroviária do Douro, com esta Moção querem mostrar o desagrado dos Municípios envolventes.-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida para apreciação, discussão e aprovação em próxima Sessão de Assembleia Municipal.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara dando a palavra ao público presente. -----

----- Tomou a palavra o Sr. José de Mós, residente na freguesia de Mata de Lobos, que veio a esta reunião para dar conhecimento ao executivo, de que tem na sua habitação, vários problemas de humidade, resultantes da demolição de uma casa que estava construída ilegalmente, ao lado da sua habitação e que, já algum tempo que foi demolida e até hoje não lhe resolveram o problema. Gostaria que tivessem atenção para com esta situação e se empenhassem com a resolução deste problema, o mais breve possível. -----

----- Também veio solicitar que sejam repostas as lombas que foram retiradas na entrada da freguesia de Mata de Lobos, pois qualquer dia podem ter ali um desagrado, as pessoas passam com muita velocidade para quem está a entrar numa freguesia. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente agradecendo a exposição das situações. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Alfredo Mendo, residente em Barca de Alva, que veio a esta reunião para informar o Sr. Presidente da Câmara que, já entregou os documentos solicitados, referentes ao processo do apoio solicitado. -----

----- Mais informou, que em relação à falta de água na freguesia, o problema não é de hoje, já em 2012 se verificava esse problema, até foi feito um ofício com data de 8 de junho de 2012, a dar conhecimento ao Município dessa situação, claro que hoje passados estes anos a situação está pior, pois o fluxo turístico também aumentou e dessa forma a situação também está piorou. -----

----- Quanto á concessão da estação dos caminhos-de-ferro, o edifício já esteve concedido a outra entidade, essa concessão não é de hoje.-----

----- Quanto ao lixo que existe espalhado por toda freguesia, considera que é uma vergonha, mas também existe uma falta de civismo por parte das pessoas.-----

----- No que se refere á colocação da sinalética, o Sr. Presidente tem que ter um pouco mais de cuidado com a sua colocação.-----

----- Faz aqui um alerta ao Sr. Presidente para que tenha um pouco mais de cuidado para com a aldeia de Barca de Alva como teve com Castelo Rodrigo. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara agradecendo a presença do público.-----

----- **Outros Assuntos** -----

----- **Resumo Diário da Tesouraria do dia dezassete de outubro de 2018.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o Resumo Diário da Tesouraria do dia dezassete de outubro de 2018.-----

----- Operações Orçamentais: 1.279.585,60 € (Um milhão duzentos e setenta e nove mil e quinhentos e oitenta e cinco euros e sessenta cêntimos). -----

----- Operações não Orçamentais: 66.290,73 € (Sessenta e seis mil e duzentos e noventa euros e setenta e três cêntimos).-----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação.-----

----- **Aprovação da ata em minuta** -----

----- A Câmara deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que fosse esta ata aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

----- **Encerramento** -----

----- Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguilár Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Paulo José Gomes Langrouva. -----